



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Av. Mato Grosso, 148 - Centro - CEP 78.645

Tel: (065) 554-1151 PABX - 554-1107

Vila Rica

Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº 131/92

DE 05 DE MAIO DE 1.992.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA, E UM IMÓVEL EM ALVENARIA SOBRE O MESMO A CNEC - CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, Eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica Doado uma Área de Terra constante do Lote E da Praça principal, com uma Área total de 3.389.70 m² (Três mil trezentos e oitenta e nove metros quadrados e setenta centímetros); contendo um imóvel construído em alvenaria do tipo Escola, com dois pavimentos interligados; a CNEC - Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, conforme Planta e Memorial Descritivo anexo e, Artigo 9º Caput da LOM Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Esta Doação é feita livre e desembaraçada de quaisquer onus, inclusive Judicial.

Art. 3º - Esta Doação é inalienável e intransferível, não podendo ser cedido no todo ou em parte a terceiros.

Art. 4º - O objeto desta Doação destina

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO - CUIABÁ - MT

CELEPHONE (51) 211.1111 - FAX (51) 211.1111

PROCESSO Nº 00000000000000000000

DATA DE EMISSÃO: 10/05/2011

CONTRATO Nº 00000000000000000000
OBJETO: CONTRATO DE PRECATORIO Nº 00000000000000000000
VALOR: R\$ 000.000,00 (CIENTOS MIL REAIS)

EMPRESA: [Nome da Empresa]
CNPJ: [Número do CNPJ]

EMPRESA: [Nome da Empresa]
CNPJ: [Número do CNPJ]

EMPRESA: [Nome da Empresa]
CNPJ: [Número do CNPJ]

EMPRESA: [Nome da Empresa]
CNPJ: [Número do CNPJ]

EMPRESA: [Nome da Empresa]
CNPJ: [Número do CNPJ]

EMPRESA: [Nome da Empresa]
CNPJ: [Número do CNPJ]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Av. Mato Grosso, 148 - Centro - CEP 78.645

Tel: (065) 554-1151 PABX - 554-1107

Vila Rica

Mato Grosso

se exclusivamente para fins Escolares e, é em caráter vitalício.

Art. 5º - Se, em qualquer tempo ficar comprovado que a CNEC - Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, beneficiária desta Doação, deixar de ser uma Entidade sem fins lucrativos; o objeto desta Doação retorna automaticamente ao Patrimônio Municipal, independentemente de qualquer aviso ou interpeção Judicial.

Art. 6º - O Beneficiário recebe o objeto desta Doação no estado em que se encontra.

Art. 7º - A Escritura Pública só poderá ser outorgada ao Beneficiário depois de decorridos 06 (seis meses) da sanção desta, prazo este considerado como estágio probatório dos bens serviços do Beneficiário, prestados a Comunidade Vilariquense.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de 20 de Maio de 1.992.

Vila Rica, 07 de Maio de 1.992.

Dr. Francisco Teodoro da Silva
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Av. Mato Grosso, 104 - Centro - Cuiabá

Telefone (065) 21.111 - FAX (065) 21.111

1998



Faint, mostly illegible text, likely a receipt or official document, containing some numbers and dates.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

